



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.336, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo Nº 000472/2017, de 24 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Declaro a NULIDADE do Alvará de Conclusão de Obras de Loteamento, Nº 003/2016, concedido a LOTEAMENTO PROGRESSO, na sede deste Município, aprovado pelo Decreto Nº 4.928/2003, de 17 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,
08 de abril de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.